

FACULDADES INTEGRADAS PADRÃO
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MEDICINA
MODALIDADE ENEM
GUANAMBI- EDITAL 01/2021
SEMESTRE LETIVO 2021/2

**RESULTADO OFICIAL E 1ª CHAMADA PARA O CURSO DE MEDICINA DAS FACULDADES INTEGRADAS PADRÃO-
FIPGUANAMBI NA MODALIDADE ENEM, CONFORME EDITAL Nº 01/2021-1.**

Diretor Geral das Faculdades Integradas Padrão- FIPGUANAMBI, autorizada pela Portaria MEC Nº 541, DE 02 DE AGOSTO DE 2018, em consonância com o Regimento Interno, com o Edital nº 01/2021 de 14 de junho de 2021 e com a Lei Nº 13.826, de 13 de maio de 2019.

Atendendo ao Edital nº 01/2021:

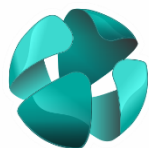
TORNA PÚBLICA a relação de candidatos aprovados em primeira chamada no Processo Seletivo para o Curso de Medicina (Modalidade Enem) para o período letivo 2021/2, autorizado pela Portaria MEC Nº 541, de 02 de agosto de 2018.

1. São candidatos aprovados em **primeira chamada** no Processo Seletivo na (Modalidade Enem) para o Curso de Medicina para o período letivo 2021/2 a relação constante no Anexo I.
2. São candidatos **classificados para possível lista de chamada de espera, conforme disponibilidade de vagas não preenchidas na primeira chamada** no Processo Seletivo na (**Modalidade Enem**) para o Curso de Medicina para o período letivo 2021/2 a relação constante no Anexo II.
3. A matrícula dos candidatos aprovados em **PRIMEIRA CHAMADA** ocorrerá **nos dias 19 de julho de 2021 até às 17:00 do dia 21 de julho de 2021.**
4. A matrícula dos candidatos aprovados somente será efetivada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da matrícula e da entrega dos documentos.

DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO

- a) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- b) Cópia da carteira de identidade; (Não serve carteira de Habilitação)
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do CPF;
- e) Uma foto 3x4 recente;
- f) Requerimento em formulário próprio, fornecido pelo FIPGUANAMBI e devidamente preenchido;
- g) Cópia do Certificado de Conclusão Ensino Médio (ou equivalente), cópia legível (autenticado);





h) Contrato de prestação de serviços educacionais, assinado e rubricado em todas as páginas, juntamente com dois fiadores idôneos.

i) Boleto de matrícula quitado (Impresso no site: www.fip-gbi.edu.br).

j) Cópia do Comprovante de Residência

h) Comprovante de vacina atualizado

l) Comprovação da média do ENEM/INEP/MEC

DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL CONTRATUAL

a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

b) Cópia de comprovante de residência (conta de energia elétrica);

c) Cópia do comprovante de renda mensal dos últimos 03 meses, em caso de autônomo/empresário, apresentar DECORE Eletrônica - (renda mínima de 2 vezes o valor da mensalidade);

d) Cópia das duas últimas declarações do IR;

e) Sendo separado(a), divorciado(a) ou viúvo(a), apresentar cópia da certidão de casamento atualizada (emitida até 90 dias antes da assinatura do contrato).

DOCUMENTAÇÃO FIADORES

a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

b) Cópia de comprovante de residência - energia;

c) Cópia das duas últimas declarações de IR (na falta da declaração de IR apresentar 03 últimos contracheques, ou DECORE Eletrônica)*;

d) Certidão de casamento atualizada (emitida até 90 dias da assinatura deste).

e) Assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

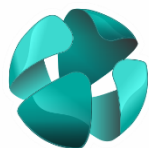
***É obrigatório apresentação de 2 fiadores, com idade máxima de 65 anos. A soma da renda dos 02 fiadores deverá compor o total de 2,5 (duas vezes e meia) o valor da mensalidade. **Se for casado, apresentar os documentos pessoais do cônjuge.**

***** Será dispensado a apresentação dos fiadores para os candidatos que optar pelo pagamento total do semestre (6 meses). A dispensa será apenas para o semestre pago.**

Observações:

- I. Caso o fiador não possa comparecer, pode nomear, por meio de Procuração Pública e mediante outorga de poderes específicos para o ato, um terceiro que não seja o Estudante para assinar no Contrato de Prestação de Serviços.





- II. II. Caso o (a) fiador (a) seja casado(a), cônjuge deve fazer um termo, expressando ciência de que o seu cônjuge será fiador(a) do aluno(a)tal.
 - III. III. Toda documentação original e cópia o documento que não puder vir a original trazer cópia autenticada;
 - IV. IV. Não poderão ser fiadores os estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil. O(s) fiador(es) deve (m) possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos igual ao dobro da mensalidade paga pelo estudante à Instituição de Ensino;
 - V. Na hipótese de o fiador ser casado ou convivente, deve obter/colher a autorização do cônjuge/companheiro, para fins do art. 1.647 do CCB/02, sob pena de nulidade da garantia (art. 1.649 do CCB/02);
 - VI. VI. Fica isento da apresentação do fiador o Estudante que Antecipar o Semestre dentro do prazo estipulado da chamada.
 - VII. VII. Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pelos Colaboradores da Divisão Financeira.
7. Fica o estudante informado de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Instituição.
8. Por medida de segurança, não será admitido o uso de procuração particular para representar o(a) candidato(a), sendo possível somente para o representante legal e/ou fiadores.
9. Fica o estudante informado de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Instituição.
10. O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula através de procurador, que deverá apresentar Procuração com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.
11. A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.
12. A Matrícula de alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos neste Edital.
13. Os candidatos provenientes de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, devem ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no concurso, mediante decisão do Órgão de Educação competente.
14. A decisão de que trata o item acima será proferida, em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo Seletivo como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.
15. No ato da Matrícula, o candidato ou seu representante legal assinará o Contrato de Matrícula no qual declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integral e fielmente.
16. Poderão ser tiradas impressões digitais do candidato, durante a realização do Processo Seletivo, e do aluno, durante a Matrícula e em qualquer época do curso.
17. No caso de desistência ou cancelamento de matrícula de calouros requerido antes do início das aulas, às Faculdades Integradas Padrão- FIGUANAMBI, devolverá 80% (oitenta por cento) da mensalidade paga, ficando o valor



de 20% (vinte por cento) retido para ressarcir às (Faculdades Integradas Padrão-FIPGUANAMB, das despesas administrativas.

18. Às Faculdades Integradas Padrão- FIPGUANAMBI, **NÃO OFERECERÁ QUALQUER TIPO DE FINANCIAMENTO PRÓPRIO PARA O CURSO DE MEDICINA.**

RESULTADO OFICIAL E 1ª CHAMADA PARA O CURSO DE MEDICINA MODALIDADE ENEM

Em cumprimento ao Edital nº 01/2021.1 do Processo Seletivo do Curso de Medicina (**Modalidade ENEM**), segue resultado oficial e 1ª chamada:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO ENEM	CANDIDATO	NOTA	STATUS
1	201078362302	ANDERSON MALHEIROS PIMENTEL	675,550	APROVADO
2	201027758717	LUMA ROLLA SANTANA	662,350	APROVADO
3	201000320840	PEDRO HENRIQUE BOA SORTE FLORES	656,375	APROVADO
4	201057456646	DEIVISSON ALAN SILVA SANTOS	654,150	APROVADO
5	201045816810	MARCELLA BOA SORTE LESSA	651,400	APROVADO
6	191017192128	JOÃO PEDRO SILVA GUIMARÃES	650,750	APROVADO
7	201000518583	WANDERSON ALVES RUAS	643,900	APROVADO
8	201000374250	ANA VITÓRIA RUAS	640,500	APROVADO
9	191006672510	LORRANA GONÇALVES SOARES CARDOSO	640,050	APROVADO
10	181000375749	PEDRO GABRIEL RAMOS ROCHA	638,900	APROVADO
11	201029479882	MATHEUS GRINGO SILVA SANTOS	638,650	APROVADO
12	201012613810	THAINARA SILVA FAGUNDES	637,550	APROVADO
13	191025481828	ANDRESSA CERQUEIRA MENDES SANTANA	635,950	APROVADO
14	201006050235	CAMILA MILENE FERNANDES DA SILVA	634,075	APROVADO
15	201000304919	ANA LUÍSA REBOUÇAS SANTOS	631,075	APROVADO
16	151005913424	THAYSE MARTINS DA SILVA MEIRA	630,425	APROVADO
17	201065552923	EMMANUEL PESSOA SILVA SANTOS	630,275	APROVADO
18	201023487055	GUSTAVO ARAÚJO REIS	629,850	APROVADO
19	201099768206	ITALO GABRIEL FERNANDES TEIXEIRA	627,225	APROVADO
20	201034754261	AMANDA PORTO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	626,575	APROVADO
21	191048042631	GUILHERME GODRIM PEREIRA	624,500	CLASSIFICADO
22	201006685204	JUSSARA BARBOSA CALDAS	618,825	CLASSIFICADO
23	201016158655	SAMYLLLE MEIRA MENDES	618,800	CLASSIFICADO
24	191037895437	LUANA FERNANDES SILVA	612,475	CLASSIFICADO
25	201000867741	ALICE CARNEIRO SANTOS	609,925	CLASSIFICADO
26	201034494512	GABRIEL FERNANDES SILVA	609,475	CLASSIFICADO
27	161054508940	NATÁLIA LIMA DE BARROS CAETANO	606,050	CLASSIFICADO
28	171009595280	THAYANE GUIMARAES JUNQUEIRA	602,950	CLASSIFICADO
29	201043832702	RAFAELA MARTINS NEVES	601,800	CLASSIFICADO
30	151007465044	NATALIA LOPES CASTILHO	599,350	CLASSIFICADO
31	201086298050	GABRIEL MALDONADO DE AGUIAR MUNIZ	590,825	CLASSIFICADO



32	201003000365	ANA LUÍSA DANTAS VIANA	589,875	CLASSIFICADO
33	201008990735	NATÂNIA VALÉRIA CARVALHO ALMEIDA	588,525	CLASSIFICADO
34	201068859432	JOYCE NASCIMENTO FALCÃO	588,425	CLASSIFICADO
35	201027535693	GILBERTO GUALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	583,175	CLASSIFICADO
36	181041102649	PAULO RENE SANTANA DE ARAÚJO	580,900	CLASSIFICADO
37	201122094117	JULIA EVELLING JUNQUEIRA BRITO	573,275	CLASSIFICADO
38	191021424236	MARIANNA ASSUNÇÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA	570,025	CLASSIFICADO
39	201012346775	LÍVIA DANTAS DE MATOS	564,100	CLASSIFICADO
40	201000714994	SUZANA SANTANA DE JESUS	551,085	CLASSIFICADO
41	191028674866	SANDI FLORES CARVALHO FERNANDES	549,900	CLASSIFICADO
42	191045099337	VANESSA MARIA KOGLER	549,325	CLASSIFICADO
43	191045875413	SAMARA ISABELA ATAIDE PEREIRA SILVA	548,825	CLASSIFICADO
44	201017720339	ANA CLARA DE CARVALHO PAUDARCO	548,600	CLASSIFICADO
45	201106853868	MARIA LUÍSA LARANJEIRA RIBEIRO	547,745	CLASSIFICADO
46	191024951573	ANA LUIZA COSTA MAGALHÃES	546,700	CLASSIFICADO
47	191016355569	THAYANÁ LIMA TEIXEIRA	539,900	CLASSIFICADO
48	201001361629	CRISLAINE MIKAELLY PEREIRA DA SILVA	539,750	CLASSIFICADO
49	201008487179	GABRIELA RODRIGUES BARBOSA DE SOUZA CASTRO	530,950	CLASSIFICADO
50	181022761546	LAIANE PEREIRA SILVA COSTA	526,875	CLASSIFICADO
51	171007139974	KAROLINA MARTINS DE SOUZA	520,900	CLASSIFICADO
52	151002511650	ERNANI DE SOUZA CARDOSO JUNIOR	513,050	CLASSIFICADO
53	201008447520	GIOVANA DE LÉLIS TRINDADE	512,425	CLASSIFICADO
54	171051675634	PALOMA TAWANY FAGUNDES BARROS DOS ANJOS	510,575	CLASSIFICADO
55	171022499288	TARSO GOMES SARAIVA	510,125	CLASSIFICADO
56	201015561164	PATRICIA CRISTINA SOUSA GUEDES	495,750	CLASSIFICADO
57	201071071744	GABRIELA GONÇALVES NOVAES	493,425	CLASSIFICADO
58	201004811885	THALLYS DE SOUSA LIMA LEAL	486,450	CLASSIFICADO
59	151007425240	NATHANN FILIPE LEITE ARAUJO LIMA	458,650	CLASSIFICADO
--	161073365330	JOÃO VICTOR SOARES SILVA	439,725	DESCLASSIFICADO
--	201054679687	SAMIRA LIMA DE BARROS LOBATO	435,425	DESCLASSIFICADO

Guanambi- Bahia, 16 de julho de 2021

FACULDADES INTEGRADAS PADRÃO-FIPGUANAMBI

RAFAEL SILVA GONTIJO

DIREÇÃO GERAL

